

**LEI Nº. 8319/10
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010**

Altera o artigo 22 da Lei nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, que "consolida a legislação municipal sobre assistência social", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso V do artigo 22, da Lei nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando renumerados os atuais incisos V e VI como incisos VI e VII.

"Art. 22. ...

...

V - 01 (um) representante da Secretaria de Juventude."

Art. 2º. O inciso VII do artigo 22, da Lei nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, renumerado conforme artigo 1º desta lei, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido inciso acrescido de uma alínea "f" com a redação abaixo:

"Art. 22. ...


VII - ...

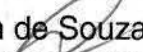
...

f) criança e adolescente com deficiência."

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

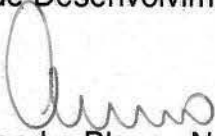
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de dezembro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

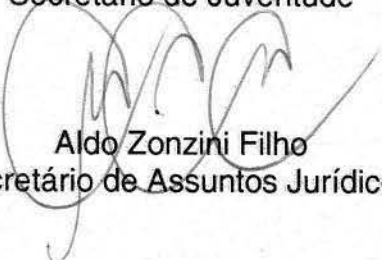

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social




Alexandre Blanco Nema
Secretário de Juventude



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos